



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.834.408/0001-16
Fone/Fax: (15) 535-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br
Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2003 DE 14 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre criação de cargos públicos, para preenchimento através de Concurso Público, fixando vencimentos e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Ficam criados os cargos públicos de carreira a serem preenchidos por Concurso Público de provas ou de provas e títulos e respectivos vencimentos, para os setores interno e externo da Prefeitura e Centro Esportivo:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	HORAS	NÍVEL
1) Assistente Social	(01)	R\$ 1.461,18	40:00	Superior
2) Eletricista de veículos	(01)	R\$ 673,74	44:00	2º ciclo
3) Auxiliar de Eletricista de veículos	(01)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
4) Auxiliar de Mecânico	(04)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
5) Coveiro	(02)	R\$ 269,50	44:00	1º ciclo
6) Administrador do Conjunto Poliesportivo	(01)	R\$ 729,88	40:00	Ensino Médio
7) Administrador do Terminal Rodoviário	(01)	R\$ 729,88	40:00	Ensino Médio
8) Administrador do Cemitério	(01)	R\$ 729,88	40:00	Ensino Médio
9) Encarregado de Ponto	(01)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
10) Encarregado dos Vigias Noturnos	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
11) Auxiliar de Motorista	(04)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
12) Encarregado dos Garis	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
13) Encarregado de Coleta de Lixo	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
14) Encarregado de Praças e Jardins	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
15) Encarregado de Entulhos	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
16) Encarregado dos Agentes Segurança Escolar	(02)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
17) Encarregado do Centro de Lazer do Trabalhador	(01)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
18) Padeiro	(03)	R\$ 428,00	44:00	1º ciclo
19) Encarregado das Máquinas Rurais	(01)	R\$ 428,00	40:00	1º ciclo

ARTIGO 2º - Para a realização do Concurso Público dos cargos ora criados, serão disciplinados no que couber pela Lei nº 1.686/2001 de 26.03.2001, re-ratificada pela LCM nº 007/2001 de 21.08.2001, especificamente os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 1º da referida lei

PARAGRAFO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar firma (pessoa jurídica) ou pessoal especializado (pessoa física) para preparar e aplicar o referido Concurso Público, podendo ainda disciplinar o Concurso por Decreto Municipal e nomear a respectiva Comissão, a critério do administrador público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16
Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br
Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

PARÁGRAFO 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogado uma vez, por igual período, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 05.10.1988.

PARÁGRAFO 3º - O candidato no momento da inscrição recolherá a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em guia própria a favor da Prefeitura, para o cargo de nível superior, R\$ 40,00 (quarenta reais) para o ensino médio; R\$ 30,00 (trinta reais) para o 2º ciclo e R\$ 20,00 (vinte reais) para o 1º ciclo.

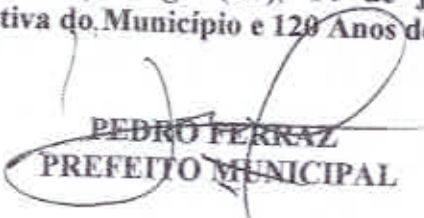
PARÁGRAFO 4º - Os futuros ocupantes dos cargos de carreira, mencionados no artigo 1º serão regidos e segurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3º - Fica aberto um crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear as despesas prévias, instalação e realização do Concurso.

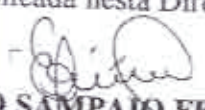
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito mencionado no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício ou por conta da transferência de dotação já consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 14 de julho de 2003; 132 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 120 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


EDUARDO SAMPAIO FERREIRA
RESP. P/ DIRETÓRIA ADMINISTRATIVA